

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **Freguesia de Montoito**, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia **18 de maio de 2025**, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito (do eleitor Abílio Anastácio Caneta Mendes ao eleitor Vitorina Clara Rodrigues do Rosário)

Secção de voto n.º 2 – Antigo Centro de Dia de Aldeias de Montoito (junto ao Parque Infantil), Aldeias de Montoito (do eleitor Adelino Gomes Henriques ao eleitor Volodymyr Sudenko)

Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras (do eleitor Adélia Mariana dos Santos Cavaco Morais ao eleitor Tânia Sofia Pereira de Sousa)

Redondo, aos 09 dias do mês de maio de 2025

O Presidente da Câmara

David Manuel Fialho Galego

